

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta a atividade dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando que o Art.9º-A da referida lei estabelece um piso salarial profissional nacional, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), abaixo do qual não é permitida a fixação do vencimento inicial da carreira de Agente de Combate às Endemias para a jornada de quarenta horas semanais.

Considerando que o Art. 9º-C da referida Lei estabelece a competência da União em prestar Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o cumprimento do piso salarial.

Considerando que no Parágrafo 3º do Art. 9º-C estabelece que a União deve repassar, através da Assistência Financeira Complementar, o valor fixo de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial dos Agente de Combate às Endemias aos Municípios.

Considerando que o Parágrafo 6º do Art. 9º-C estabelece que para efeito da prestação de Assistência Financeira Complementar a União exigirá dos gestores locais do SUS a comprovação do vínculo direto dos Agentes de Combate às Endemias – ACE através de regime próprio ou regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Considerando a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, a qual define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETARIA/Nº. 062/2025, no qual informa que o município de Atílio Vivacqua, possui 04 (quatro) Agentes de Endemias contratados conforme estabelecido Parágrafo 6º do Art. 9º-C da Lei nº 11.350 e solicita o repasse referentes aos 04 profissionais.

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 16 de maio de 2025, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a solicitação do Município de Atílio Vivacqua para que o mesmo faça jus ao recebimento da Assistência Financeira (AFC) referente aos 04 Agentes de Combate à Endemias (ACE).

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento, homologação e demais encaminhamentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2025.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 20/05/2025 09:32:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 09:32:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9GH5N5>

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2025

Parecer Nº 005-2025 da Câmara Técnica da CIR-SUL,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, através de OFÍCIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETARIA/ Nº 062/2025, onde, solicita incentivo financeiro para custeio de 04 Agentes de Endemias – ACE;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que fala em seu Art. 435, “A divisão dos recursos que compõem o PFVS entre a Secretaria de Estado da Saúde e as secretarias municipais de saúde será aprovada no âmbito da CIB...”;

Considerando a Portaria GM/MS 2663/2029, Anexo II, que, “Define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências”.

Considerando os termos da Portaria GM/MS 6527/2025, que, “Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”.

Considerando reunião de Câmara Técnica no dia 09/05/2025, onde, foi apresentada a pauta pela Técnica do Município de Atílio Vivacqua, Sra Lydiana Ghiotto Bettero, que informou já terem sanado as pendências em relação ao vínculo dos Agentes de Endemias do município, item esse que estava sendo impedimento do município fazer jus ao incentivo financeiro.

A Câmara técnica **resolve**:

1. Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à solicitação do Município de Atílio Vivacqua para que o mesmo faça jus ao recebimento da Assistência Financeira (AFC) referente aos 04 Agentes de Combate à Endemias (ACE).

2. Solicitar da Secretaria Executiva da CIR-SUL o encaminhamento desse parecer e da documentação apresentada e avaliada à CIB, a fim de se dar andamento aos trâmites legais para a aprovação conforme solicitado pelo Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atenciosamente, Técnicos da CT/CIR-SUL

1. Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira_____
2. Cintia Lepaus Thomas_____
3. Lydiana Ghiotto Bettero_____
4. Kátia Aparecida Vieira da Silva_____
5. Márcio Costa Ribeiro_____
6. Camila Guio Marin_____
7. Michelle Marinho Ravaglia_____
8. Thiago Augusto L. Damazio_____
9. Duara Matos Leal_____
10. Claudia Batista Ferreira_____
11. Cristina Roncati_____
12. Elisama Ferraz Reis Bortolote_____
13. Jhonata Silva Scaramussa_____
14. Henrique Rezende Tiradentes_____
15. Jacqueline Fernandes Cardoso_____
16. Pricilla Santos de Oliveira Rocha_____
17. Renata Bossato de Barros_____

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2025 13:37:02 -03:00

CINTIA LEPAUS THOMAS
CIDADÃO
assinado em 16/05/2025 09:51:30 -03:00

KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 15:26:01 -03:00

CAMILA GUIO MARIN
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 13:53:02 -03:00

THIAGO AUGUSTO LOPES DAMAZIO
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 23:03:46 -03:00

CLAUDIA BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 08:39:10 -03:00

ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 13:52:30 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
MEMBRO (GRUPO DE TRABALHO DE CARÁTER PERMANENTE)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2025 15:25:36 -03:00

RENATA BOSSATTO DE BARROS
ENFERMEIRO - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2025 14:32:45 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 14:25:15 -03:00

LYDIANA GHIOTTO BETTERO
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 13:42:47 -03:00

MARCIO COSTA RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 16/05/2025 08:37:08 -03:00

MICHELLE MARINHO RAVAGLIA
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 07:59:35 -03:00

DUARA MATOS LEAL
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 08:03:28 -03:00

CRISTINA RONCATI
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 08:30:17 -03:00

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 16:23:52 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR SUL)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2025 14:14:26 -03:00

JACQUELINE FERNANDES CARDOZO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2025 15:28:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 09:51:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ZGK4C>



OFICIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETARIA/ N° 062/2025

Atílio Vivacqua, 07 de maio de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

AO: Coordenador CIR-SUL

Sr. Marcio Clayton da Silva

Assunto: Solicitação de Incentivo Financeiro para custeio de Agentes de Combate à Endemias (ACE).

Cordiais Saudações,

Considerando art. 435 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e anexo II da Portaria GM/MS 2663/2019, nos termos da Portaria GM/MS 6.527, de 07 de janeiro de 2025.

Venho respeitosamente solicitar o recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC) referente a 04 (quatro) Agentes de Combate à Endemias (ACE) para o município de Atílio Vivacqua.



Documento assinado digitalmente

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Data: 07/05/2025 11:23:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andrea Pricila Teixeira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004 de 02/01/2025